



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 15 de maio de 2020

Ano III - Edição 220

## DECRETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
\*\*\*\*\*

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.059, de 12 de maio de 2020.**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao  
Excelentíssimo Senhor CAIO MONTEIRO.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova  
e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do  
Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Araguari  
ao Excelentíssimo Senhor CAIO MONTEIRO, pelos relevantes serviços  
prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de  
comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto  
Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de  
maio de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
\*\*\*\*\*

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.060, de 12 de maio de 2020.**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao  
Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO TORBAY GORAYEB.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova  
e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do  
Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Araguari  
ao Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO TORBAY GORAYEB, pelos  
relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de  
comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto  
Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de  
maio de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
\*\*\*\*\*

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.061, de 12 de maio de 2020.**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima  
Senhora MÁRCIA REZENDE BARBOSA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova  
e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do  
Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a  
Excelentíssima Senhora MÁRCIA REZENDE BARBOSA, pelos relevantes  
serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em sessão solene, em  
data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a  
homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto  
Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de  
maio de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
\*\*\*\*\*

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.062, de 12 de maio de 2020.**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima  
Senhora FLÁVIA REZENDE BARBOSA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova  
e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do  
Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a  
Excelentíssima Senhora FLÁVIA REZENDE BARBOSA, pelos relevantes  
serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em sessão solene, em  
data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a  
homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto  
Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de  
maio de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.063, de 12 de maio de 2020.**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor MAURO SÉRGIO DE ÁVILA CUNHA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor MAURO SÉRGIO DE ÁVILA CUNHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira Secretária

**AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

**PROCESSO N ° 008/2020 PRE GÃO PRESENCIAL N° 003/2020  
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de segurança armada para um posto de segunda a sexta-feira composto de 2 (dois) vigilantes visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguari-MG e Anexo Administrativo, incluindo fornecimento de uniformes, armamentos e equipamentos auxiliares necessários à viabilização dos serviços, conforme legislação vigente, principalmente a Portaria nº 3233/2012-DPF.

**I- DOS PEDIDOS**

1.1 A Empresa **SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 09.630.105/0001-38**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou **QUESTIONAMENTO**, quanto ao **item 15.1** do Termo de Referência do Edital.

**II- DA ADMISSIBILIDADE**

Nossa Legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma de instrumento convocatório.

**O DECRETO FEDERAL N° 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, DISPÕE:**

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**Ato convocatório prevê no item 4** - Os proponentes poderão se dirigir ao Depto. de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, situado à Rua Coronel José Ferreira Alves, 758 Bairro Centro Araguari/MG CEP 38.444-090, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

O **questionamento** foi encaminhado para o Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, no dia 14 de Maio de 2020, por conseguinte, preenchido os requisitos legais.

**III- DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, foi recebido e analisado o seu questionamento a seguir manifestado através de e-mail:

Em ataque apontou a exigência de conflitos no Edital e, aduziu, sucintamente que:

(...)

A EMPRESA solicitou **questionamento** quanto ao item 15.1, pois o mesmo está em conflito com anexo B do Anexo I Termo de Referência do edital.

Por fim, requer posicionamento do órgão diante do exposto, solicitando a reanálise e a decisão.

**IV- DA DECISÃO**

De acordo com o pedido da solicitação de **questionamento** a alteração na especificação do **item 15.1** do Edital em epígrafe se faz necessária.

Assim, tendo em vista a necessidade da alteração da especificação do item 15.1 do Anexo I do presente Edital, está sendo emitida a seguinte Errata:

**ERRATA - PROCESSO N ° 008/2020 PRE GÃO PRESENCIAL N° 003/2020**

**Fica alterada as especificações do item 15.1 DA ESCALA DE SERVIÇOS do Anexo I - Termo de Referência:**

**Onde se Lê:**

**15.1- DA ESCALA DE SERVIÇOS:**

O posto será composto de 2 vigias armados diurnos iniciando-se às 06h: 00min de segunda a sexta- feira perfazendo cada um o horário de 8 horas diárias. A escala de serviços deverá ser planejada de acordo com as necessidades e conveniência da Câmara Municipal de Araguari e Anexo Administrativo juntamente com a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista. Em se tratando de cobertura de serviço excepcional nas sessões da Câmara Municipal, poderá ser instalado mecanismo de compensação de horário, tendo em vista o não prejuízo da carga horária para os funcionários da CONTRATADA. Além disso, deverá haver cobertura sobre o horário de almoço que deverá ser planejado pela Superintendência Administrativa e a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista.

**Leia-se:**

**15.1- DA ESCALA DE SERVIÇOS:**

O posto será composto de 2 vigilantes armados diurno iniciando-se às 06h: 00min de segunda a sexta- feira perfazendo cada um o horário de 8h: 48min diárias. A escala de serviços deverá ser planejada de acordo com as necessidades e conveniência da Câmara Municipal de Araguari e Anexo Administrativo juntamente com a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista. Em se tratando de cobertura de serviço excepcional nas sessões da Câmara Municipal, poderá ser instalado mecanismo de compensação de horário, tendo em vista o não prejuízo da carga horária para os funcionários da CONTRATADA. Além disso, deverá haver cobertura sobre o horário de almoço que deverá ser planejado pela Superintendência Administrativa e a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista.

**Considerando que as alterações no Item 15.1, do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA em seu Memorial Descritivo não afetará as formulações de propostas e certo de que as questões foram respondidas FICA MANTIDA A DATA DA SESSÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA:**

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**Até as 08h: 30min do dia 19 de Maio de 2020.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:  
19 de Maio de 2020, às 08h: 30min.**

**Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Dê ciência à requerente, após publique-se no site da Câmara Municipal de Araguari.**

Araguari MG, 14 de Maio de 2020.

Leonardo da Silva  
Pregoeiro CMA



## ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se extraordinariamente no dia primeiro de abril de dois mil e vinte, quarta-feira, às nove horas, na Casa da Cultura Abdala Mameri, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 1.098, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, solicitou a primeira secretária que fizesse a chamada dos Vereadores. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB - primeira secretária, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Dhiosney de Andrade/PTC, Jander Souza Patrocínio/PSB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Wanderlei Inácio/PRTB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça - presidente. Então o presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou a primeira secretária que fizesse a leitura do edital de convocação, das atas das sessões anteriores e das correspondências recebidas. II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, conforme disposto no art. 23, § 4º, III, da Lei Orgânica do Município, c/ c art. 96, III e § 3º, do Regimento Interno, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia primeiro (1º) de abril de dois mil e vinte (2020) quarta-feira, às nove (9) horas, na Casa da Cultura Abdala Mameri, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, n. 1.098, para a deliberação sobre: 1) projeto de lei n. 012/2020, que Dispõe sobre alteração na Lei n. 6.241, de 4 de dezembro de 2019, que trata da suspensão da exigência da licença e do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, nos termos da Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências; 2) projeto de lei n. 013/2020, que Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$15.848.437,29 (quinze milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências; 3) projeto de lei n. 020/2020, que Autoriza a celebração de convênio/termos aditivos com a Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, para os fins que menciona, dando outras providências; 4) veto parcial aposto pelo prefeito ao § 4º do art. 12, da proposição de lei Complementar n. 001, de 18 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre a estrutura organizacional da Superintendência de Água e Esgoto SAE, dando outras providências; 5) n. 034/2020, que Autoriza o Município de Araguari a celebrar acordo judicial com o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Serviços Públicos Municipais de Araguari SINTE SPA, nos Autos da Reclamação Trabalhista Processo n. 0011039-48.2017.5.03.0047, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Araguari, nos termos que menciona, dando outras providências; 6) n. 039/2020, que Pr omove alterações na legislação do pessoal do Município de Araguari, relativas ao auxílio transporte e a contratação de servidores temporários para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2020. Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS-presidente. Citado edital publicado na edição n. 212 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. III- LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram lidas as atas das sessões ordinária e extraordinária da Câmara, realizadas respectivamente nos dias dezessete e trinta de março de dois mil e vinte. IV- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Ato da Mesa Diretora n. 003, de 31 de março de 2020, dispondo sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Araguari, inclusive estabelecendo que as sessões ordinárias e extraordinárias con-

tinuarão suspensas até trinta de abril do corrente, com exceção das que tenham como objetivo a aprovação de medidas de prevenção à infecção e propagação da doença. V- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu parecer pela manutenção do veto parcial aposto pelo prefeito à proposição de lei complementar n. 001/2020- ofício n. 297/2020. A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, emitiu parecer pela manutenção do veto parcial aposto pelo prefeito à proposição de lei complementar n. 001/2020- ofício n. 297/2020; neste parecer, a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado assinou em substituição ao Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta (ausente). A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n. 012/2020, 013/2020, n. 020/2020, e do veto parcial aposto pelo prefeito à proposição de lei complementar n. 001/2020- ofício n. 297/2020. VI- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Dhiosney de Andrade, Giulliano Sousa Rodrigues, Jander Souza Patrocínio, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 498/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do projeto de lei n. 034/2020. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Dhiosney de Andrade, Giulliano Sousa Rodrigues, Jander Souza Patrocínio, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 499/2020, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do projeto de lei n. 039/2020. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Dhiosney de Andrade/PTC, Jander Souza Patrocínio, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça. Concluída a segunda chamada, os Vereadores Levi de Almeida Siqueira/MDB e Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB retornaram ao plenário. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão extraordinária os projetos de lei n.s 012/2020, 013/2020, 020/2020, veto parcial à proposição de lei complementar n. 001/2020 e os projetos de lei n.s 034/2020, 039/2020; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Em votação o projeto de lei n. 012/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por onze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 012/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 014, de 1º de abril de 2020, que Dispõe sobre alteração da Lei n. 6.241, de 4 de dezembro de 2019, que trata da suspensão da exigência da Licença e do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, nos termos da Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências. Em votação o projeto de lei n. 013/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por onze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 013/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei



n. 015, de 1º de abril de 2020, que Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$15.848.437,29 (quinze milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências. Em votação o projeto de lei n. 020/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por onze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 020/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 016, de 1º de abril de 2020, que Autoriza a celebração de convênio/termos aditivos com a Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, para os fins que menciona, dando outras providências (cessão de uso, sem ônus, do imóvel situado na Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, n. 2.150, para funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Araguari). Para a apreciação do veto parcial aposto pelo prefeito à proposição de lei complementar n. 001/2020, foram nomeados para atuar como escrutinadores os Vereadores Dhiosney de Andrade e Jander Souza Patrocínio. Anunciado o encerramento da discussão, foi apreciado o veto parcial à proposição de lei complementar n. 001/2020, em votação secreta e observadas as normas regimentais desta. Na apreciação dos pareceres, responderam a chamada e votaram doze vereadores; quando da apreciação do veto, o Vereador Giulliano Sousa Rodrigues retornou ao plenário e responderam a chamada e votaram treze vereadores. Apurados os votos, o presidente anunciou os seguintes resultados: a) que os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, favoráveis ao veto parcial, receberam oito votos a favor e quatro contra; b) que o veto parcial à proposição de lei complementar n. 001/2020 recebeu oito votos a favor e cinco contra. Portanto, foi mantido o veto parcial aposto pelo prefeito ao parágrafo 4º do art. 12, da Proposição de Lei Complementar n. 001, de 18 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre a estrutura organizacional da Superintendência de Água e Esgoto SAE, dando outras providências. Na sequência, os requerimentos n.s 498 e 499/2020 foram aprovados por doze votos. As Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, emitiram pareceres pela aprovação do projeto de lei n. 034/2020; no parecer da Comissão Permanente de Serviços Públicos, a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado assinou em substituição ao Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta (ausente). Em votação o projeto de lei n. 034/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por doze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 034/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 017, de 1º de abril de 2020, que Autoriza o Município de Araguari a celebrar acordo judicial com o Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Serviços Públicos Municipais de Araguari SINTE SPA, nos Autos da Reclamação Trabalhista Processo n. 0011039-48.2017.5.03.0047, em trâmite perante

a 1ª Vara do Trabalho de Araguari, nos termos que menciona, dando outras providências (auxílio-alimentação). Prosseguindo, as Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social emitiram pareceres pela aprovação do projeto de lei n. 039/2020; nos pareceres das Comissões Permanentes de Serviços Públicos e de Trânsito e Transportes, a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado assinou em substituição ao Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta (ausente), e no parecer da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, o Vereador Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha assinou em substituição ao Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto (ausente). Em votação o projeto de lei n. 039/2020, de autoria do Executivo, foram aprovados por doze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social, de Trânsito e Transportes; b) projeto de lei n. 039/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 018, de 1º de abril de 2020, que Promove alterações na legislação do pessoal do Município de Araguari, relativas ao auxílio transporte e a contratação de servidores temporários para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público (altera a Lei n. 4.021, de 14 de maio de 2004, e a Lei n. 5.156, de 26 de abril de 2013). IX- VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram aprovadas sem restrições, por doze votos, as atas das sessões ordinária e extraordinária da Câmara, realizadas respectivamente nos dias dezessete e trinta de março de dois mil e vinte. X- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária os projetos que contarem com todos os pareceres das comissões. XI- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Dhiosney de Andrade/PTC, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC, Jander Souza Patrocínio/PSB, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça; ausentes na sessão os Vereadores Cláudio Coelho Pereira/SD, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos, e, às dez horas, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em primeiro de abril de dois mil e vinte. Ata aprovada sem restrições, por dezesseis votos. Sala das sessões, em cinco de maio de dois mil e vinte. - Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça-presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado- primeira secretária.



**CONHEÇA  
O LEGISLATIVO MUNICIPAL  
E ACOMPANHE O TRABALHO  
DE SEUS REPRESENTANTES.**

Acesse o site  
[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br)

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

**e-DOLM**

# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

**EXPEDIENTE**

**PRESIDENTE:** Wesley Marcos Lucas de Mendonça

**CONSULTOR JURÍDICO:** Dr. Hamilton Flávio de Lima

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro,  
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100  
[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)